CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1763 / 2010

Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida na data de 01/03/2010, ao servidor efetivo Márcio Roberto Pereira Duarte, conforme a Portaria Nº 1.674/2010, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 22 / 12 / 2010
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031